



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.862/2007

**“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO,  
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ROSELITO SOARES DA SILVA**, Prefeito Municipal de  
Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR um terreno à Sra. **ELIZANGELA RAMALHO DA SILVA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Taparaiaz Couto, nº 781, Bairro Bom Remédio, Setor – 004, Quadra – 0222, Lote – 0164, nesta cidade de Itaituba-PA, medindo 8,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros e fundos 8,00 metros, perfazendo uma área total de 240,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Rua Taparaiaz Couto
Lado Direito:	Antonia Silva Correa
Lado Esquerdo:	Claudionor Nunes do Nascimento
Fundos:	Terezinha Leal

**Art. 2º** A presente **DOAÇÃO DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.201/94**, que disciplina a Doação de Terrenos Urbanos do Patrimônio Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em 16 de julho de 2007.

**ROSELITO SOARES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na  
Secretaria Municipal de Administração,  
na mesma data.

**EUGÊNIO CERQUEIRA VIANA**  
Secretário Municipal de Administração